



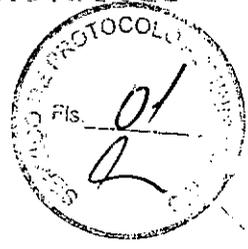
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 01
Processo Nº 9506/06-3
Rubrica 9

SENADO FEDERAL

16 JUN 15 2006

SECRETARIA ALTERNATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Águas Belas - PE

16/06/2006

Atenciosamente,

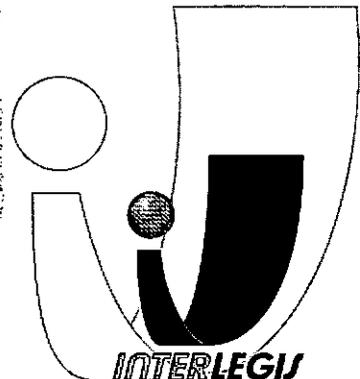


Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 17 FLS

AUTUADO COM FLS

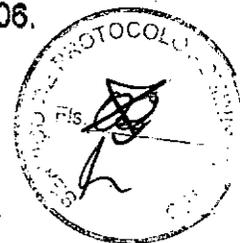


Câmara Municipal de Aguas Belas - PE

Praça Manoel Borba, 10 Fone/fax (87) 3775 1202
aguasbelas@interlegis.gov.br

Ofício n.º 097/2006
Aguas Belas (PE), 11 de maio de 2006.

Folha Nº	02
Processo Nº	9506/063
Rubrica	



Senhor Secretário,

Pelo presente, confirmamos a adesão desta Câmara Municipal de Aguas Belas ao Projeto Piloto de Modernização das Casas Legislativas municipais – Interlegis II.

Na oportunidade, comprometemo-nos a honrar os termos do convênio assinado entre esta casa e o Senado Federal através da Sinter - Secretaria Especial do Interlegis, principalmente no tocante à disseminação das ações resultantes do objeto do citado convênio, guarda, zelo e administração dos equipamentos e garantia de meios necessários para o sucesso do programa.

Sendo então o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Josué Ferreira Barbosa
Presidente



Ex.mo Sr.:
Dr. Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Via N2, Anexo E do Senado Federal
BRASÍLIA – DF
CEP 70.169-970



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	9506106-3
Rubrica	[assinatura]



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS -
PE NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PE - Nº 015 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Águas Belas - PE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Manoel Borba, 10, Bairro Centro, CEP 55.340-000, Águas Belas - PE, CNPJ 11.239.993/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Josué Ferreira Barbosa, CPF 099.937.704-34, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

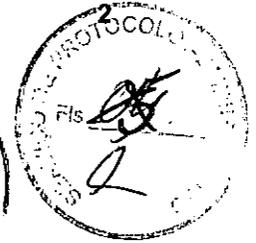
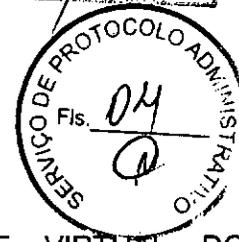
O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

[assinatura]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 04
Processo Nº 9506/06-3
Rubrica



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

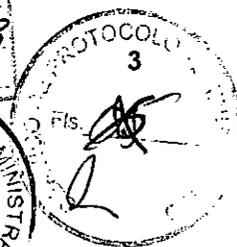
Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *MM*

José F. Barbosa



Folha Nº 03
Processo Nº 9506063
Rubrica



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

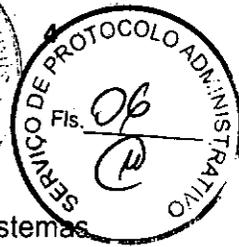
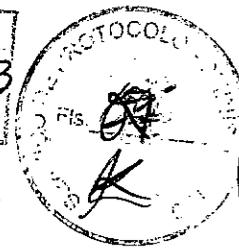
- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *ML*

José F. Barboza



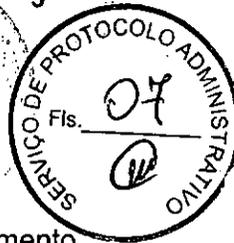
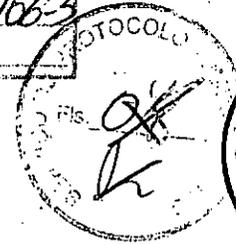
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	950606-3
Rubrica	↑



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *lll*

José F. Barbosa



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal. //

João Francisco



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	95061063
Rubrica	J

PROTOCOLO

SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Fls. 08

U

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

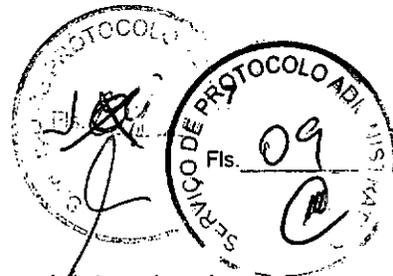
Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira. *ML*

Jonel Ferreira Barbosa



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	09
Processo Nº	9506/06-3
Rubrica	J



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

José F. Barboza



Folha Nº	10
Processo Nº	9506/06-3
Rubrica	7

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.



Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos. // (

Priscila F. Barlozzi



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de Junho de 2006.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Josué Ferreira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Águas Belas

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

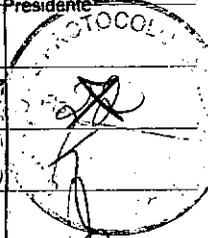
Aldo Maranhão Leite
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 484.608.424-87

Ata da Sessão Solene de Posse e Instalação
da Câmara Municipal de Aguas Belas
para a Legislatura 2005 - 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

Josué Ferreira Barboza
Presidente

Folha Nº 1
Processo Nº 9506/06
Rubrica

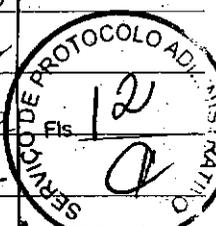


Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e cinco (1º 10/1/2005), pelas dez horas e trinta minutos (10h30), na sede da Câmara Municipal de Aguas Belas, à Praça Manoel Borba, número dez, nesta cidade de Aguas Belas, deste Estado de Pernambuco, compareceu o Senhor Brinaldo Tenório de Carvalho, para, na qualidade de Vereador mais votado do Município de Aguas Belas, eleito com um mil e noventa e sete votos pela Coligação União em Defesa de Aguas Belas, presidir a Sessão de Instalação da Câmara Municipal e empossar os eleitos na Eleição Municipal de três de outubro de dois mil e quatro, o qual procedeu a chamada regimental dos Vereadores Eleitos, como segue: Vereador Josué Ferreira Barboza, eleito pelo quociente partidário com 988 votos, pela Coligação PSDB-PMDB; Vereador Nelson Venturini dos Santos, eleito pelo quociente partidário com 883 votos, pela Coligação PP-PDT; Vereadora Maria Rosa da Soledade Gomes, eleito pelo quociente partidário com 752 votos, pela Coligação PP-PDT; Vereador Milton Malta Mendonça da Silva, eleito pelo quociente partidário com 636 votos pela Coligação PSDB-PMDB; Vereador Severino Alves de Oliveira, eleito pela segunda média com 635 votos pela Coligação PSDB-PMDB; Vereador Melchizedeck de Gueiros Malta Neto, eleito pelo quociente partidário com 532 votos, pela Coligação Frente de Renovação Popular; Vereador Traquiel Saturnino dos

CAVOTÓRIO UNICO OMETO
de Imóveis
Abelmatizado. Notas e Registro
Linderley Machado Wanderley
Rilton César P.



de Imóveis
Linderley Machado Wanderley
Rilton César P. S.
ACUASBELAS



Rubrica
Processo Nº 9506/06
Folha Nº 1
GRAFSET

Traquiel Saturnino dos Santos, Melchizedec
 de Gueiros Matta Neto, Crinaldo Tenório de
 valho, Marcos José Gomes Maciel e Maria Rosa da
 Soledade Gama. A seguir o Senhor Presidente
 comunica que teria início a Posse do Prefeito
 e Vice-Prefeito. O Presidente solicitou então ao
 Vereadores Milton Matta Mendes da Silva e
 Maria Rosa da Soledade Gama que conduzissem
 ao Plenário o Prefeito eleito senhor
 Nomeriano Ferreira Martins e o Vice-Prefeito
 eleito José Elton Martins de Souza, as
 quais tomaram assento à direita da Mesa
 Diretora, o Senhor Presidente solicitou então
 os Diplomas emitidos pela Justiça Eleitoral e
 as declarações de desincompatibilização e
 de bens, as quais foram registradas em livro
 próprio, assinadas e lidas. Em seguida o
 Senhor Presidente convidou o Prefeito eleito
 Nomeriano Ferreira Martins para, de pé,
 proferir o juramento, no qual prometeu
 defender e cumprir a Constituição da Repú-
 blica Federal do Brasil, a Constituição do Es-
 tado de Pernambuco, a Lei Orgânica Mu-
 nicipal, observar as leis, promover o bem-
 geral do Município de Águas Belas e desempe-
 nhar com lealdade e patriotismo as funções do
 corpo. Logo após, o Senhor Presidente convocou o
 Vice-Prefeito José Elton Martins de Souza, que o fez
 e foi então lido o termo de Posse e assinado.
 Logo após o Senhor Presidente deferiu a Posse e
 declarou o Senhor Nomeriano Ferreira Martin
 quadragésimo (40º) Prefeito do Município de
 Águas Belas para a gestão que se inicia
 na data e se estende até o dia trinta e um
 de dezembro do ano de dois mil e oito; em

José Ferreira Barboza
Presidente

REGISTRO UNICO OFFICE
Tabelionato, Notas e Registro
de Imóveis
Lindley de Machado Wanderley
Rilton César R. Wanderley

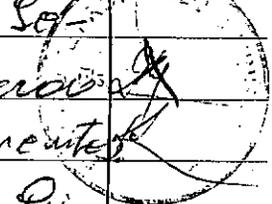
REGISTRO UNICO OFFICE
Tabelionato, Notas e Registro
de Imóveis
Lindley de Machado Wanderley
Rilton César R. Wanderley

SERVICO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Fis. 13

Folha Nº 13
Processo Nº 9506/06-3
Rubrica

unicando, digo, deveriam se dirigir a Secretaria Legislativa para proceder a inserção dos Chapas. Deparando o tempo regimento de recesso, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e anunciou o deferimento das seguintes chapas concorrentes: Chapa um, presidente José Ferreira Barboza, Primeiro Secretário Milton Malta Mendes da Silva e para Segundo Secretário Melchizedek de Góes Netto; Chapa dois: Presidente Nelson Ventura dos Santos, Primeiro Secretário Eribaldo Tenório de Carvalho e para Segundo Secretário Marcos José Gomes Maciel. Em seguida, dirigiram-se em seguida a Câmara Aldo Maranhão Leite para vogal; Danielle Fabricia de Holanda Xavier e José Alvor de Costa para escrutinadores do processo eleitoral. Em seguida o Senhor Presidente deu início a chamada regimental e foi constatada a presença de todos os novos Vereadores. Após, distribuiu as cédulas de votação, que foram votadas e depositadas na urna. Em seguida o Senhor Presidente mandou que se apurasse o resultado, e foi apurado o seguinte: com seis votos a Chapa um, contra três votos a Chapa dois, sendo assim o Senhor Presidente anunciou então a vitória da Chapa um, sendo eleito para Presidente o Vereador José Ferreira Barboza, para Primeiro Secretário Milton Malta Mendes da Silva, e para Segundo Secretário o Vereador Melchizedek de Góes Netto. Então o Vereador Eribaldo Tenório de Carvalho ordenou que se lavrasse os respectivos Termos de Fome, os quais foram lidos e assinados, deferiu a posse e declarou o Vereador José Ferreira Barboza Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, Vereador Milton Malta Mendes da Silva Primeiro Secretário

Josué Ferreira Barboza Presidente



CAIXA ÚNICO OFÍCIO
de Indústrias e Registro
Tabelião
Rilton César R. Wanderley

SERVICÓ DE PROTOCOLO
Fl. 14

ACUASBELA
1996

AGUAS BELAS
1996

ACUASBELA
1996

Folha nº 14
Processo nº 096/96

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE

Josué Ferreira Barboza
Presidente



e que não despendeu essa para o povo de águas Belas e região, agradeceu também a Deus e pediu a benção para todos a população de Águas Belas e Corral Novo. Em seguida o Vereador Marcos José Barros Mota explicou os presentes e deu seu voto em favor de sua candidatura mais é possível e não uma questão de cidadania se colocou em disposição dos Senhores Vereadores e do Prefeito do Município e de toda a população de Águas Belas e região. Em seguida o Vereador Izrael Satoriano dos Santos dando todos presentes e agradecendo a todos os votos recebidos e lembrando que a trinta anos atrás o seu recebia o Diploma de Vereador deste Município e agora ele o recebia pelas mãos de sua mãe, e colocou-xa em disposição do povo de Águas Belas. Em seguida o Vereador Nelson Ventura dos Santos utilizou a tribuna saudando os presentes e de início explicando a candidatura para Presidência da Câmara, agradeceu a sua família pela força colocada em sua campanha e ao povo que lhe deu seu acurrato nos votos recebidos para Vereador do Município de Águas Belas, agradeceu a todos e se despediu. Logo após, o Vereador e Presidente da Câmara José Ferreira Barboza cumprimentando os presentes e agradecendo ao povo de Águas Belas pela votação concedida nesta eleição de 2004, lembrou de sua jornada política e sua história como Vereador por cinco vezes, mais votado do Município e sempre nesta eleição de novo de o ser, porém não tendo vaidade nenhuma sentiu-xa honrado e exaltado por ser um representante do povo de Águas Belas e para finalizar agradeceu a Deus e desejou a todos um feliz 2005 cheio de prosperidade e esperança para toda a popu-

Câmara Municipal de Águas Belas
Cidade de Águas Belas - PE
27/06/06

ARTÓRIO UNICO OFICIO
de Imoveis
de Matrícula, Notas e Registro

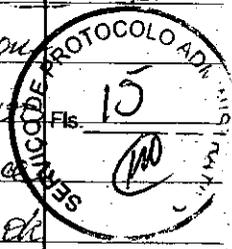
Linderey Machado Wanderley
Tabelião

Rilton César R. Wanderley

6 009050 N 050006
at supp:



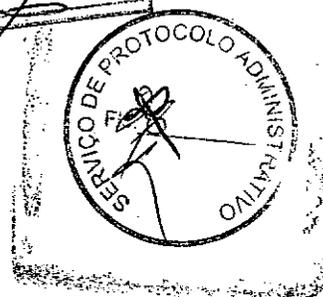
Rilton César
Suplente
A. C. U. A. S. P. E. T.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 25
Processo Nº 9506/063
Rubrica [assinatura]



PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: DE ÁGUAS BELAS
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA MANOEL BORBA, 10
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 55340-000

CIDADE: ÁGUAS BELAS

UF: PE

CNPJ: 11239993/0001-75

PRESIDENTE: JOSUÉ FERREIRA BARROZA
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 099937304-34

REPRESENTANTE (Testemunha): ALDO MARANHÃO LEITE
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 184608424-87



Folha Nº 16
Processo Nº 9506/063
Rubrica [assinatura]

ANEXAR:

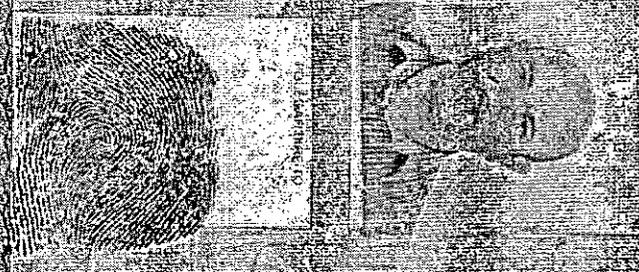
- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E02R-23

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO CAROLINA DE FARIAS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 857.175

DATA DE EXPIRAÇÃO 20.11.2000

NOME JOSUE FERREIRA BARBOZA

ENDEREÇO Manoel Ferreira Barboza

Trabalho Mata do Espírito Santo

CIDADE E MUNICÍPIO Águas Belas - PE

DATA DE NASCIMENTO 17.08.1950

C.C. 1148-B19-E.217-CART. Águas Belas - PE

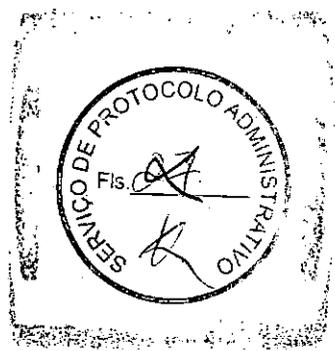
080.937.704-3

REGISTRO Nº 7.116 DE 03/08/83

Folha Nº 16

Processo Nº 9506/06-3

Rubrica [Handwritten Signature]



Folha Nº 17

Processo Nº 9506/06-3

Rubrica [Handwritten Signature]

AUTUADO COM 17 FLS

AUTUADO COM [Handwritten Signature] FLS

Águas Belas - PE

Folha Nº 18
Processo Nº 9506/06-3
Rubrica: *[assinatura]*



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txi;

b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210x297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e
d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1. A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo a continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;

O projeto apresentado é inovador;

O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;

O projeto é fruto de um processo de cooperação;

O projeto promove a inclusão social;

O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Desenho planejado (fresco)	1
Desenho parcialmente (resumo)	2
Desenho parcialmente (obra)	3
Desenho planejado (álbum)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NF1 + PE1 + PC1 + PIS1 + PCI1}{4}$$

Legenda:

NF - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = \frac{NF1 + NJ1 + NJ2 + \dots + NJX}{X}$$

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obtiver a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = \frac{PR1 + PE1 + PC1 + PIS1 + PCI1}{4}$$

Legenda:

NF - Nota Final

P - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PE - Pontuação quanto à Inovação

PC - Pontuação quanto à Efetividade

PIS - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não-necessidade dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados, em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o cumprimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Malhada - SP: vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Corrêa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP: vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aranguarina - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneirinho - MG: vereador Sirivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	19
Processo Nº	009506/08-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	20
Processo Nº	009566/06-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	21
Processo Nº	009506/06-3
Rubrica	A



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Águas Belas - PE



Sumário

Folha Nº	22
Processo Nº	009506/06-3
Rubrica	A

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	5
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da COMPUTEASY.....	6
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Antes do início da instalação.....	7
Durante a Instalação.....	7
Após a Instalação.....	8
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Diagrama de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	10
Configuração de Firewall.....	10
Configuração do Switch.....	10
.....	10
Configuração dos Servidores.....	10
Funções dos Servidores.....	10
AGBSV01.....	10
BIND – named.conf.local.....	10
BIND – AGB.interlegis.gov.br.....	10
BIND – 128.3.10.in-addr.arpa.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11
AGBSV02.....	11
BIND – named.conf.local.....	11
DHCPD - dhcpd.conf.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de



Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID)

- Secretárias:
- Email:
- Telefone: (61) 3311-2620
- Hotline: 8000
- Skype:

Folha Nº	23
Processo Nº	009.506/06-3
Rubrica	A

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: marcelooliveira@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2585

Supervisor de Instalação

- Nome: Ricardo Williams Paixão Ferraz
- Email: rwferraz@hotmail.com
- Telefone: (81) 3301-1268/9656-6453

- Nome: Hélio Leite Teixeira
- Email: helioteixeira@yahoo.com.br
- Telefone: 82 9931 0306

Câmara Municipal

- End: Av. Pedro Abreu de Lima, s/nº-Centro
- Telefone: (79) 3775-1202 (79)99831974



Folha Nº 24
 Processo Nº 009506/06-3
 Rubrica 9

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			X
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (X
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			X
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			X
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver <i>Informações de Contato</i>)			X
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			X
				X

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			X
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver <i>Informações de Contato</i>)			X



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.128.192/27

Máscara de Rede: 255.255.255.224

Roteador Padrão: 10.3.128.222

Faixa de IPs: 10.3.128.192 - 10.3.128.223

Localizador: AGB

IPs dos equipamentos:

AGBSV01: 10.3.128.193(servidor novadata)

AGBSV02: 10.3.128.194(servidor novadata)

AGBSV03: 10.3.128.195(servidor Câmara)

AGBPR01: 10.3.128.196(lexmark e332n)

AGBSW01: 10.3.128.223(Cisco 2950)

AGBFW01: 10.3.128.222(PIX)

Pool DHCP: 10.3.128.199 - 10.3.128.226(27)

Pool 1: 10.3.128.199 - 10.3.128.217 (2/3)

Pool 2: 10.3.128.218 - 10.3.128.226(1/3)

Folha Nº	25
Processo Nº	009506/06-3
Rubrica	[assinatura]



Configuração dos equipamentos de rede

Configuração de Firewall

Folha Nº 26
Processo Nº 009506/06-3
Rubrica 17

```
: As vezes o firewall "engasga" quando se manda  
: muitas linhas de uma vez:  
:  
: Se ocorrerem muitos erros durante a configuracao:  
: experimente baixar as linhas de 5 em 5:  
:  
: Entra em modo de configuracao.  
configure terminal  
:  
: Limpa a configuracao atual  
clear config all  
:  
: configuracao agbfw01  
interface ethernet0 auto  
interface ethernet1 100full  
nameif ethernet0 outside security0  
nameif ethernet1 inside security100  
:  
: Configuracao de senhas  
enable password t9iufriuTh  
passwd BrluSwou4o  
:  
: Configuracao do nome da maquina  
hostname agbfw01  
domain-name agb.interlegis.gov.br  
:  
fixup protocol dns maximum-length 512  
fixup protocol ftp 21  
fixup protocol h323 h225 1720  
fixup protocol h323 ras 1718-1719  
fixup protocol http 80  
fixup protocol rsh 514  
fixup protocol rtsp 554  
fixup protocol sip 5060  
fixup protocol sip udp 5060  
fixup protocol skinny 2000  
fixup protocol smtp 25  
fixup protocol sqlnet 1521  
fixup protocol tftp 69  
names  
:  
: Configuracao para VPN  
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local  
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local  
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.128.192 255.255.255.224  
10.0.0.0 255.0.0.0  
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.128.192 255.255.255.224 10.0.0.0  
255.0.0.0  
:  
mtu outside 1500  
mtu inside 1500  
:  
: Configuracao IP das interfaces
```



```
exit
:
: Grava configuração
write memory
```

Configuração do Switch

```
#####
! Modelo de configuração
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
#####
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!

#####
! Configuração do nome da máquina
hostname agbsw01
ip domain-name agb.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.128.193
ip name-server 10.3.128.194
!

#####
! Configuração da senha de ENABLE
enable secret m1ec0eZl0j

clock timezone BRT -3

errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
!

spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!

#####
! Configuração de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!

#####
! Configuração das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuração padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
#####

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```



```

Configuracao da senha de acesso ao switch
con CONSOLE LOCAL
vty CONSOLE VIA SSH/TELNET
As senhas de acesso serao iguais
line con 0
password ti9dlef9Af
login
line vty 0 4
password ti9dlef9Af
login
line vty 5 15
password ti9dlef9Af
login
exit

ntp interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
ntp interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197

end
  
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
AGBSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3. 128.193	DNS Primário, DHCP 2/3
AGBSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3. 128.194	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP



```
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
agbsv01 IN A 10.3.128.193
agbsv02 IN A 10.3.128.194
agbpr01 IN A 10.3.128.196
agbfw01 IN A 10.3.128.222

agbsw01 IN A 10.3.128.223

;
; CNAMEs são atalhos, apelidos de maquinas
sapl IN CNAME agbsv02.agb.interlegis.gov.br
```

BIND – 128.3.10.in-addr.arpa

```
;
$TTL 3600
@ IN SOA 128.3.10.in-addr.arpa vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais-nova.
1 ; Serial
3600 ; Refresh
600 ; Retry
7200 ; Expire
600 ) ; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS agbsv01.agb.interlegis.gov.br
@ IN NS agbsv02.agb.interlegis.gov.br
;
; Uma linha para cada maquina com ip estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
193 IN PTR agbsv01.agb.interlegis.gov.br
194 IN PTR agbsv02.agb.interlegis.gov.br
196 IN PTR agbpr01.agb.interlegis.gov.br

222 IN PTR agbfw01.agb.interlegis.gov.br
223 IN PTR agbsw01.agb.interlegis.gov.br
```



```
.type slave;
masters { 10.3.128.193; };
allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update-on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "agb.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "128.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;

# onde atualizar
zone agb.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.128.193;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.128.192 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.128.218 10.3.128.226;
    option routers 10.3.128.222;
    option broadcast-address 10.3.128.223;
    option domain-name "agb.interlegis.gov.br.";
    option domain-name-servers 10.3.128.193; 10.3.128.194;
    option ntp-servers 10.1.2.27; 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 128.3.10.in-addr.arpa {
        primary 10.3.128.193;
    }
};
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Pernambuco Município: Águas Belas

Responsável junto ao Programa Interlegis:
Maria da Paz Rodrigues

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: DATACOM INFOSERVICE Técnico: Reinaldo de Barros DDD/Tel Com: (87) 9988 2864

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230

Nº Série:	<u>00120 A 96GHUQ</u>	Nº Tombamento:	<u>007536</u>
-----------	-----------------------	----------------	---------------

- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GKXR</u>	Nº Tombamento:	<u>006054</u>
Nº Série Monitor:	<u>411030999</u>	Nº Tombamento	<u>006580</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHJP</u>	Nº Tombamento	<u>005663</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012442</u>	Nº Tombamento	<u>006429</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHIX</u>	Nº Tombamento	<u>005716</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012685</u>	Nº Tombamento	<u>006427</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHIO</u>	Nº Tombamento	<u>006039</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012730</u>	Nº Tombamento	<u>007044</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHHR</u>	Nº Tombamento	<u>005973</u>
Nº Série Monitor:	<u>412008293</u>	Nº Tombamento	<u>006577</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHLA</u>	Nº Tombamento	<u>005954</u>
Nº Série Monitor:	<u>412008282</u>	Nº Tombamento	<u>007052</u>

- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GHCO</u>	Nº Tombamento:	<u>006192</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012454</u>	Nº Tombamento	<u>006420</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A 96GH97</u>	Nº Tombamento	<u>006233</u>
Nº Série Monitor:	<u>412011940</u>	Nº Tombamento	<u>006566</u>

- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:	<u>00120 A 96HVVR</u>	Nº Tombamento:	<u>007417</u>
------------------	-----------------------	----------------	---------------

- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:	<u>00120 A 96HVX3</u>	Nº Tombamento:	<u>007375</u>
--------------------	-----------------------	----------------	---------------

- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:	<u>INM10011TB3</u>	Nº Tombamento:	<u>007262</u>
-----------------------	--------------------	----------------	---------------

- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:	<u>00120 A 96HW0T</u>	Nº Tombamento:	<u>007178</u>
-------------------	-----------------------	----------------	---------------

Maria da Paz Rodrigues
Técnico Contábil
CRC/PE - 020833/O-2

[Assinatura]



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	009506103
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HW8H	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HWL4	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HWL6	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HWL8	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HWLA	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120 A 96HW8D	Nº Tombamento:	

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120 A 96????	Nº Tombamento:	007744
Nº Série Mon. 9pol	*60686490*	Nº Tombamento	007684

10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 29 DE MARÇO DE 2007.

Ass.: *Maria da Paz Rodrigues*
Responsável pelo aceite na Câmara.

Maria da Paz Rodrigues
Técnico Contábil
CRC/PE - 020833/O-2

Nome completo (legível) do Responsável:	Maria da Paz Rodrigues
Cargo do Responsável:	Técnico de Contabilidade



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	33
Processo Nº	009506/06-3
Rubrica	A

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	34
Processo Nº	009506106-3
Rubrica	AF



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	35
Processo Nº	009306/06-3
Rubrica	A

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

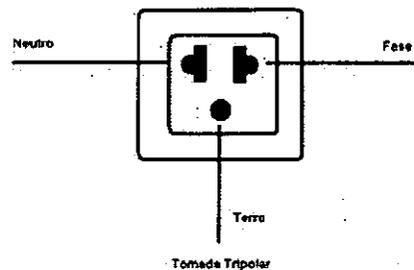
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	34
Processo Nº	009506/06-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	38
Processo Nº	002506106-3
Rubrica	27

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	40
Processo Nº	009506106-3
Rubrica	